REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

O Bel. Yuri Barbosa Leal, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 21.808, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número **14**, da quadra **47**, situado à **Avenida Brasil**, no **BAIRRO SANTA GENOVEVA,** nesta Capital, com a área de 596,04m², medindo: 14,00 metros de frente; 14,07 metros pela linha de fundo, dividindo com lote 13; 43,06 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 16; e, 41,46 metros pelo lado esquerdo, dividindo com lote 12. **PROPRIETÁRIO**: **ALTAMIRO DE MOURA PACHECO,** brasileiro, solteiro, médico, CPF.002.693.951-72, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 91 e 17.484, deste Cartório, em área maior e Inscrição do Loteamento número 28, também deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV.03-CONSTRUÇÃO e AV.52-INSC. CADASTRAL.

==========

R.01-21.808: VENDA CONDICIONADA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de maio de 1991, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.485, fls.83/84vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a firma **CONSTRUTORA GIRASSOL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, na Avenida 84, nº 741, Sala 02, Setor Sul, inscrita no CGC/MF nº 01.852.037/0001-00, pelo preço de Cr$1.268.000,00. **FORMA DO PAGAMENTO**: O preço total da venda, incluindo os imóveis objeto das Matrículas 21.807, 21.809/10, é de Cr$5.072.000,00, que será pagos da seguinte forma: Cr$1.692.000,00 recebidos no ato da escritura, em moeda corrente; e 02 Notas Promissórias de Cr$1.690.000,00 cada uma, vencíveis em 14.06.91 e 14.07.91. Foi instituido o Pacto Comissório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de maio de 1991. Oficial,

VIDE AV.02 e AV.13-ALTERAÇÃO.

==========

AV.02-21.808: **CANCELAMENTO DE NOTAS PROMISSÓRIAS**: Certifico que, em virtude do pagamento das Notas Promissórias, vinculadas na escritura objeto do R.01 supra, com quitação total do preço da venda, ficam **canceladas** as condições estipuladas no mesmo registro, e o imóvel livre e desembaraçado de qualquer vínculo. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de agosto de 1991. Oficial,

==========

AV.03-21.808: **CONSTRUÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, instruído com Certidão de Lançamento, passada em 16.10.96, Numeração Predial Oficial 940, de 29.04.96, Termo de Habite-se nº 379/96, em 25.04.96, expedidos pela Prefeitura Local e Certidão Negativa de Débito-CND nº 079921, Série G, emitida em 03.04.96, pelo INSS, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construído um prédio, contendo no **Pavimento Térreo** - 02 salas, copa, 02 banheiros, almoxarifado, hall para escada, e no **Primeiro Pavimento** - um salão, com a área total de construída de 258,92m², no valor de R$38.679,14. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 1996. Oficial,

==========

R.04-21.808: **HIPOTECA DE 1º GRAU**: Pela Cédula de Crédito Bancário nº 133/2008, emitida nesta Capital, em 21.10.08, a proprietária qualificada no R.01 retro, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ESPECIAL HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência, a favor da Credora **SICOOB ENGECRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA,** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.688/0001-80, para garantia da dívida do valor de R$50.000,00, com vencimento em 18.02.09, pagáveis na forma prevista no Registro 1.792, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de outubro de 2008. Oficial,

VIDE AV.06-ADITIVO, AV.07 e AV.08-CANCELAMENTO.

==========

R.05-21.808: **HIPOTECA DE 2º GRAU**: Pela Cédula de Crédito Bancário nº 7180-9, emitida nesta Capital, em 02.02.09, a proprietária qualificada no R.01 retro, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ESPECIAL HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência, a favor da Credora **SICOOB ENGECRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA,** com sede na Avenida Castelo Branco, nº 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.688/0001-80, para garantia da dívida do valor de R$50.000,00, com vencimento em 06.04.09, pagáveis na forma prevista no Registro 1.841, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de fevereiro de 2009. Oficial,

VIDE AV.07 e AV.08-CANCELAMENTO.

==========

AV.06-21.808: **ADITIVO:** Certifico que, conforme 01º Termo Aditivo/Retificador/Ratificador, passado nesta Capital, em 20.07.09, à Cédula de Crédito Bancário nº 133/2008, objeto do R.04 supra, as partes contratantes de comum acordo resolveram aditar a citada Cédula, nas condições constantes da AV.01-1.792, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. As demais cláusulas e condições ficam ratificadas. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de agosto de 2009. Oficial,

==========

AV.07-21.808: **ALTERAÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Ata Sumária nº 14 da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18.06.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52100314880, em 02.03.10, a Credora qualificada no R.04 e 05 retro, teve sua denominação alterada para **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de agosto de 2011. Oficial,

==========

AV.08-21.808: **CANCELAMENTO DE HIPOTECAS:** Certifico que, conforme Instrumento Particular passado nesta Capital, em 29.07.11, revestido das formalidades legais, ficam **canceladas** e de nenhum valor jurídico as Hipotecas objeto dos R.04/05 e AV.06 retro, em virtude de quitação dada pela Credora **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de agosto de 2011. Oficial,

==========

R.09-21.808: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário emitida nesta Capital, em 29.07.11, a proprietária qualificada no R.01 retro, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da Credora **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco, n° 754, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.688/0001-80, para garantia da dívida do valor de R$234.000,00 com vencimento em 05.08.12, pagáveis na forma prevista no Registro 2.229, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE AV.10-CANCELAMENTO.

==========

AV.10-21.808: CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Instrumento Particular, CA-GECRE_068.2012 - Sicoob Engecred - GO, passado nesta Capital, em 23.03.12, revestido das formalidades legais, fica **cancelado** e de nenhum valor jurídico a Alienação Fiduciária objeto do R.09 supra, em virtude de quitação dada pelo Credor **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**. O

referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de março de 2012. Oficial,

==========

R.11-21.808: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Termo de Constituição de Garantia, Título n° 12978-0, emitidas nesta Capital, em 23.03.12, respectivamente, a proprietária qualificada no R.01 retro, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor da Credora **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**, com sede na Avenida República do Líbano, 2.397, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.388.688/0001-80, para garantia da dívida do valor de R$250.000,00 com vencimento em 15.04.16, pagáveis na forma prevista no Registro 2.332, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de março de 2012. Oficial,

VIDE AV.12-CANCELAMENTO.

==========

AV.12-21.808: CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Instrumento Particular CA-GEFIN 00056.2016 - Sicoob Engecred - GO, passado nesta Capital, em 26.10.16, revestido das formalidades legais, fica **cancelado** e de nenhum valor jurídico a Alienação Fiduciária objeto do R.11 retro e supra, em virtude de quitação dada pela Credora **SICOOB-ENGECRED-GO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de novembro de 2016. Oficial,

==========

AV.13-21.808: **ALTERAÇÃO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com XX Vigésima Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52081573251, em 28.11.08, a proprietária qualificada no R.01 retro, teve sua denominação alterada para **CONSTRUTORA GIRASSOL LIMITADA-EPP,** com séde à Avenida Brasil, n° 940, Qd.47, Lt.14, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Oficial,

==========

R.14-21.808: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 201700512, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, em 10.01.17, o proprietário qualificado no R.01 e AV.13 retro e supra, deu o imóvel constante da presente Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do Credor **BANCO INTERMEDIUM S/A,** com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, para garantia da dívida do valor de R$323.399,68, com vencimento final em 74 meses após vencimento da 1ª parcela, pagáveis na forma prevista no Registro 3.555, Livro Auxiliar 03, fls.01, deste Cartório. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF do Devedor, com resultado negativo, conforme código de consulta (hash) nº fc4d.e32c.ddf3.d93b.11ba.d05a.1601.5166.8012.770c. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Oficial,

VIDE AV.15-ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.

==========

AV.15-21.808: **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.06.17, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 174428634, em 15.09.17, o Credor qualificado no R.14 supra, teve sua denominação alterada para **BANCO INTER S.A.,** instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2018. Oficial,

==========

AV.16-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 03.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201905.0214.00786233-IA-110, Processo

00107593520185180141, cadastrada em 02.05.19 às 14:24:29, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de maio de 2019. Oficial,

VIDE AV.17-CANCELAMENTO.

==========

AV.17-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 17.07.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201907.1616.00869676-MA-200, de 16.07.19 às 16:30:13, Processo 00107593520185180141, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.16 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de julho de 2019. Oficial,

==========

AV.18-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 29.08.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201908.2811.00912905-IA-440, Processo 00115483420185180141, cadastrada em 28.08.19 às 11:20:39, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de setembro de 2019. Oficial,

==========

AV.19-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 20.09.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201909.1915.00937373-IA-909, Processo 00107688320155180211 Execução Trabalhista, cadastrada em 19.09.19 às 15:14:40, por ordem da Vara do Trabalho de Formosa-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 2019. Oficial,

VIDE AV.30-CANCELAMENTO.

==========

AV.20-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201911.1209.00989916-IA-081, Processo 00106801320175180005 Execução Trabalhista, cadastrada em 12.11.19 às 09:58:07, por ordem da 5ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. Oficial,

VIDE AV.27-CANCELAMENTO.

==========

AV.21-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201911.1919.00996483-IA-690, Processo 00105114620195180008 Execução Trabalhista, cadastrada em 19.11.19 às 19:35:58, por ordem da 8ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. Oficial,

VIDE AV.25-CANCELAMENTO.

==========

AV.22-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201911.2209.00999678-IA-309, Processo 00101112120195180141 Execução Trabalhista, cadastrada em 22.11.19 às 09:57:55, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. Oficial,

VIDE AV.46-CANCELAMENTO.

==========

AV.23-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 12.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201912.1014.01017094-IA-660, Processo 00101034420195180141, cadastrada em 10.12.19 às 14:07:01, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de dezembro de 2019. Oficial,

==========

AV.24-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 12.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201912.1114.01019040-IA-700, Processo 00101181320195180141, cadastrada em 11.12.19 às 14:36:02, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de dezembro de 2019. Oficial,

VIDE AV.43-CANCELAMENTO.

==========

AV.25-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 18.12.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201912.1709.01024010-MA-130, de 17.12.19 às 09:23:56, Processo 00105114620195180008, por ordem da 8ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.21 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de dezembro de 2019. Oficial,

==========

AV.26-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 17.01.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202001.1611.01035706-TA-350, de 16.01.2020 às 11:08:46, Processo 00115483420185180141, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.18 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de janeiro de 2020. Oficial,

==========

AV.27-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 20.01.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202001.1708.01036467-MA-700, de 17.01.2020 às 08:39:55, Processo 00106801320175180005, por ordem da 5ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.20 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de janeiro de 2020. Oficial,

==========

AV.28-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 30.01.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202001.3009.01050097-IA-320, Processo 00100921520195180141, cadastrada em 30.01.2020 às 09:47:53, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de fevereiro de 2020. Oficial,

VIDE AV.38-CANCELAMENTO.

==========

AV.29-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 30.01.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202001.3009.01050091-IA-470, Processo 00101017420195180141, cadastrada em 30.01.2020 às 09:45:41, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de fevereiro de 2020. Oficial,

VIDE AV.42-CANCELAMENTO.

==========

AV.30-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 05.02.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202002.0412.01054492-TA-240, de 04.02.2020 às 12:56:55, Processo 00107688320155180211, por ordem da Vara do Trabalho de Formosa-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.19 retro.

O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de fevereiro de 2020. Oficial,

==========

AV.31-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 04.03.20, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202003.0310.01080281-IA-200, Processo 00101078120195180141, cadastrada em 03.03.20 às 10:47:40, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de março de 2020. Oficial,

==========

AV.32-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 06.03.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202003.0515.01084637-IA-530, Processo 00101138820195180141, cadastrada em 05.03.2020 às 15:22:50, por ordem da Vara de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de março de 2020. Oficial,

VIDE AV.39-CANCELAMENTO.

==========

AV.33-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.03.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202003.0614.01085961-IA-070, Processo 00101155820195180141, cadastrada em 06.03.2020 às 14:56:26, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região de Catalão-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de março de 2020. Oficial,

VIDE AV.41-CANCELAMENTO.

==========

AV.34-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 13.05.20, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202005.1217.01144360-IA-320, Processo 00106569320195180011, cadastrada em 12.05.20 às 17:39:21, por ordem da 11ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de maio de 2020. Oficial,

VIDE AV.40-CANCELAMENTO.

==========

AV.35-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 29.09.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202009.2808.01331879-IA-590, Processo 00101166020195180006, cadastrada em 28.09.2020 às 08:21:01, por ordem da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 2020. Oficial,

VIDE AV.37-CANCELAMENTO.

==========

AV.36-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 20.10.2020, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202010.1913.01358179-IA-580, Processo 00104006820195180006, cadastrada em 19.10.2020 às 13:29:55, por ordem da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de outubro de 2020. Oficial,

==========

AV.37-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 23.03.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202103.2209.01541796-MA-930, de 22.03.21 às 09:45:02, Processo 00101166020195180006, por ordem da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.35 retro e supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de março de 2021. Oficial,

==========

AV.38-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.06.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.0809.01664500-

TA-050, de 08.06.2021 às 09:44:50, Processo 00100921520195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.28 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2021. Oficial,

==========

AV.39-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.06.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.0908.01666438-TA-040, de 09.06.2021 às 08:45:35, Processo 00101138820195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de Catalão-GO , fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.32 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de junho de 2021. Oficial,

==========

AV.40-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:Certifico que, conforme Ofício, passado em 01.06.2021, extraído do Processo ETCiv 0010395-60.2021.5.18.0011, expedido pela 11ª Vara do Trabalho, da cidade de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.34 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de junho de 2021. Oficial,

==========

AV.41-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 23.06.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.2209.01685237-TA-730, de 22.06.2021 às 09:08:44, Processo 00101155820195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cidade de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.33 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de junho de 2021. Oficial,

==========

AV.42-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 23.06.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.2210.01685399-TA-540, de 22.06.2021 às 10:13:12, Processo 00101017420195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cidade de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.29 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de junho de 2021. Oficial,

==========

AV.43-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.07.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202107.0814.01712019-MA-270, de 08.07.2021 às 14:17:22, Processo 00101181320195180141, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO , fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.24 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 2021. Oficial,

==========

AV.43-41.207: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 14.11.17, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201711.1414.00401926-IA-109, Processo 00105855520145180015, cadastrada em 14.11.17 às 14:55:51, por ordem da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de março de 2017. Oficial,

VIDE AV.50-ERRO EVIDÊNTE-CANCELAMENTO.

==========

AV.44-21.808: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 14.09.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202109.1314.01814197-IA-209, Processo 00104931520205180291, cadastrada em 13.09.2021 às 14:36:20, por ordem da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de setembro de 2021. Oficial,

VIDE AV.49-CANCELAMENTO.

==========

AV.45-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme Ofício nº 7163/2022, passado em 15.02.2022, extraído do Processo ATOrd 0010400-68.2019.5.18.0006, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.36 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de março de 2022. Oficial,

==========

AV.46-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 12.05.2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202205.1208.02140915-TA-920, de 12.05.2022 às 08:49:46, Processo 00101112120195180141, por ordem da Vara do Trabalho de Catalão-GO , fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.22 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de maio de 2022. Oficial,

==========

AV.47-21.808: **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, conforme verificação realizada em 23.08.2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.0713.01663092-TA-060, de 07.06.2021 às 13:43:30, Processo 00101078120195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região de Catalão-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.31 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Oficial,

==========

AV.48-21.808: **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**: Certifico que, conforme verificação realizada em 23.08.2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202106.2314.01689082-TA-650, de 23.06.2021 às 14:00:21, Processo 00101034420195180141, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região de Catalão-GO , fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.23 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Oficial,

==========

AV.49-21.808: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.09.2022, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202209.0809.02340441-MA-041, de 08.09.2022 às 09:48:18, Processo 00104931520205180291, por ordem da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO , fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.44 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de setembro de 2022. Oficial,

==========

AV.50-21.808: **ERRO EVIDENTE**: Certifico que, com fulcro no disposto do artigo 213, inciso I, letra "a", da LRP nº 6.015/73, verificou-se que constou equivocadamente a averbação nº 43 em duplicidade, sendo que, a AV.43 referente a indisponibilidade solicitada pela Ordem de Indisponibilidade nº 201711.1414.00401926-IA-109, Processo 00105855520145180015, cadastrada em 14/11/2017 às 14:55:51, por ordem da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, pertence a matrícula nº 41.207, Lº.02, razão pela qual, fica sem efeito jurídico a mesma nesta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de outubro de 2022. Oficial,

==========

R.51-21.808: **PENHORA**: Goiânia, 12 de janeiro de 2023. **AUTOR**: **ELIEZER DE SOUSA NOGUEIRA**. **RÉU: CONSTRUTORA GIRASSOL LIMITADA - EPP E OUTROS**. **TÍTULO**: Penhora. **FORMA DO TÍTULO**: Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação em Carta Precatória, passado em 24.11.2022, extraído do Processo CartPrecCiv 0011121-85.2022.5.18.0015, expedido pela 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. **VALOR**: R$31.120,86, não consta depositário conforme Certidão dada pela Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

==========

AV.52-21.808: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **107.127.0186.0002**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 2023. Oficial,

==========

AV.53-21.808: **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do que consta dos Autos nº IN00875383C, do ONR - Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis, e Requerimento apresentado, passado na cidade de Belo Horizonte-MG, em 05/09/2023, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **BANCO INTER S.A.,** instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.14 retro, face a comprovação do recolhimento do ITBI pela DUAM Processo nº 920.8596.3, em 13.09.2023, fica **CONSOLIDADA** a propriedade fiduciária, objeto da Matrícula em nome do Credor acima aludido, qualificada no R.14 retro. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CNPJ da Devedora, com resultado *Positivo*, conforme código de consulta (hash) nº 8c1f.a799.aab8.4355.2fe9.61ff.ddd0.c9ad.398a.ddaf, extraído do Protocolo: 202109.1314.01814197-IA-209, Processo: 00104931520205180291; Protocolo: 202010.1913.01358179-IA-580, Processo: 00104006820195180006; Protocolo: 202009.2808.01331879-IA-590, Processo: 0010116602019518 0006; Protocolo: 202005.1217.01144360-IA-320, Processo: 00106569320195180011; Protocolo: 202001.2911.01048524-IA-580, Processo: 00101025920195180141; Protocolo: 201912.1114.01019040-IA-700, Processo: 00101181320195180141; Protocolo: 201912.1014.01017092-IA-021, Processo: 00100982220195180141; Protocolo: 201912.0916.01016195-IA-010, Processo: 0010131122019518 0141; Protocolo: 201912.0916.01016185-IA-309, Processo: 00100879020195180141; e, Protocolo: 201905.0214.00786233-IA-110, Processo: 00107593520185180141, todos por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás e do Credor Fiduciante, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nº 840d.8441.5bea.0490.38ca.fa6b.4e08.13ab.482b.f809, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 2023. Oficial,

==========

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 02 de outubro de 2023.

Oficial Interino
(documento assinado digitalmente)

YURI BARBOSA LEAL: 79245633187

Assinado digitalmente por YURI BARBOSA LEAL:79245633187
DN: cn=YURI BARBOSA LEAL: 79245633187, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=skatedireito@ hotmail.com
Data: 2023.10.02 11:51:39 -03'00'

Matrícula.....:R$ 83,32
Atos(0).....:R$ 0,00
Complemento.....:R$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:R$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R$ 18,29
***Fundos Estaduais..:R$ 17,71**
Valor Total.....:R$ 123,49

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02932310023758834420001

Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Fundos Estaduais(10%=R$8,33); FUNEMP (3,00%=R$2,50); Funcomp(3%=R$2,50); Advogados Dativos(2%=R$1,67); Funproge(2%=R$1,67); Fundepeg(1,25%=R$1,04);